LEI Nº. 4.631, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.01.06.181.0102.2.047 – MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
3.3.90.32 - Material, bem ou serv. de distribuição gratuita – R$ 1,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.01.06.181.0102.2.047 – MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
(121) 3.3.90.14 – Diárias - Civil – R$ 1,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com atendimento emergencial à população via ações da Defesa Civil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
mural da Prefeitura
26/02/2024

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887